

LEI MUNICIPAL N° 1915 DE 27/06/91
PROJETO DE LEI N° 1934
" _AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
À COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS
GERAIS - CEMIG, A REDE SECUNDÁRIA DE
DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA ELÉ -
TRICA, COMPOSTA DE 01 (HUM) POSTE DE
CONCRETO, EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA, INSTALADO NA RUA JOAQUIM ROSA
DE FIGUEIREDO, NO BAIRRO JARDIM DAS
PAINÉIRAS, EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO -
MG".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso autorizado a doar, ... Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a título de "Auxílio para Construção - Contribuição", a rede secundária de distribuição urbana composta de 01 (hum) de concreto, seção circular, equipado com iluminação pública, instalado na Rua Joaquim Rosa de Figueiredo, no Jardim das Paineiras, em São Sebastião do Paraíso - MG, a fim de possibilitar ... CEMIG assumir os serviços de operação e manutenção.

ART° 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar, pela Municipalidade, a escritura pública de doação dos materiais referidos nos artigo 1°, acima, para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 27 de Junho de 1991.

VER. PRES. DR. JOSE ALVES CAMPOS / VER. VICE-PRES. PROF. JOSE MARIA MALAGUTI / VER. SECRET. ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE